



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 700 / 2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de União - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo:

0502.08.243.016.2083 – Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) .67.500,00

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	12.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Programa Criança Feliz, não previsto no Orçamento Programa vigente.

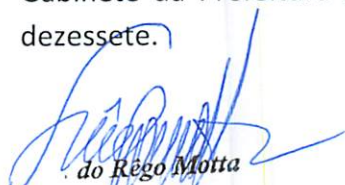
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 11 de outubro de 2017.


Paulo Henrique Medeiros Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
Prefeito de União


Sérgio da Silva Rego
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de União-PI

Numerada, registrada, sancionada e publicada a presente Lei nesta Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de União, onze de outubro do ano de dois mil e dezessete.



João do Rego Motta
Secretaria de Gabinete
Prefeitura Municipal de União-PI



Paulo Henrique Medeiros Costa
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI